



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

Exp. de Motivos nº017/2017

Taquari, 30 de março de 2017.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que, autoriza o Município a efetuar repasse financeiro à Associação dos Produtores Rurais e Proprietários da Localidade de Porto Grande no valor de R\$ 11.256,00 (onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

O referido repasse objetiva proporcionar o escoamento da produção agrícola da Ilha do Pai José, de propriedade dos produtores rurais da localidade de Porto Grande.

Indispensável ressaltar que os recursos supracitados, só serão repassados mediante apresentação de lista de produtores beneficiados, demonstrando na mesma, o compromisso deles em emitir Nota Fiscal de Produtor Rural da produção.

A referida parceria, entre os produtores da Ilha do Pai José e o Município de Taquari, já acontece há muitos anos em conformidade com a lei municipal nº 2.158/2002.

Cabe destacar que, no dia 1º de janeiro de 2017, passou a vigor a Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Diante disso, é indispensável a autorização por lei específica para a parceria com a referida associação, para possibilitar formalização do termo de parceria conforme estabelece a Lei Federal nº 13.204/2015.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando a aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Ademir Bica Fagundes**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Taquari – RS.